

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a **contratação de empresa especializada em serviços auxiliares de infraestrutura urbana e rural**, com disponibilização de equipamentos, máquinas, implementos e de mão de obra, visando atender as demandas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

1.2. O objeto desta contratação tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto da presente contratação se dará conforme quantitativos e especificações estimadas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QTDE
01	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>caminhão equipado com guindaste hidráulico veicular tipo Munck</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guindaste hidráulico tipo Munck com momento de carga útil de 45.000 Kgf.m (quarenta e cinco quilogramas-força metro);</li> <li>• Ângulo de giro de 360° (trezentos e sessenta graus);</li> <li>• Capacidade de carga de até 10 toneladas com a lança fechada e 1 tonelada com a lança aberta;</li> <li>• Alcance máximo vertical (a partir do solo) de até 25 metros e alcance máximo horizontal superior a 12 metros;</li> <li>• Equipado com cesto aéreo duplo em fibra, com capacidade para até 2 eletricitas (120 kg cada cesto);</li> <li>• Carroceria com comprimento mínimo de 7 metros;</li> <li>• Equipado com tacógrafo e movido a diesel.</li> </ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O caminhão deve estar em bom estado de conservação e funcionamento, com no máximo 15 anos de uso;</li> <li>• Todas as despesas operacionais, incluindo manutenção, combustível, operador, seguros e outros custos relacionados ao veículo, serão de responsabilidade da empresa contratada;</li> <li>• O operador deverá ser devidamente habilitado e treinado, com experiência comprovada na operação do equipamento;</li> <li>• O serviço deverá ser realizado com rigoroso cumprimento das normas de segurança e regulamentações vigentes.</li> </ul>	Diária	120



02	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Retroescavadeira</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso operacional: mínimo de 7.500 kg.</li><li>• Capacidade mínima da concha dianteira: 0,90 m<sup>3</sup>.</li><li>• Motor: potência mínima de 80 HP.</li><li>• Altura mínima de descarga: 2,5 metros.</li></ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A retroescavadeira deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 5 (cinco) anos de uso.</li><li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e qualquer despesa operacional serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar motoristas e operadores devidamente habilitados para a operação segura e eficiente da máquina.</li><li>• A prestação dos serviços será limitada a até 200 horas mensais.</li><li>• O equipamento e a equipe operacional devem estar disponíveis e em condições plenas para o atendimento das demandas contratadas.</li></ul>	Hora	4800
03	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Caminhão Basculante de Capacidade Mínima de 6m<sup>3</sup></b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima da caçamba: 6 m<sup>3</sup>.</li><li>• Motor: 6 (seis) cilindros.</li><li>• Combustível: diesel.</li><li>• Equipado com tacógrafo em pleno funcionamento.</li></ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O caminhão deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 30 (trinta) anos de uso.</li><li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados para operação segura e eficiente do veículo.</li><li>• A execução dos serviços estará limitada a até 4.000 km (quatro mil quilômetros) mensais.</li><li>• O equipamento deverá estar disponível e em condições plenas para atender às demandas previstas no contrato.</li></ul>	Diária	480
04	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Caminhão Basculante de Capacidade Mínima de 12m<sup>3</sup></b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima da caçamba: 12 m<sup>3</sup>.</li><li>• Motor: 6 (seis) cilindros.</li><li>• Combustível: diesel.</li><li>• Equipado com tacógrafo em pleno funcionamento.</li></ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O caminhão deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 15 (quinze) anos de uso.</li></ul>	Diária	960



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados para operação segura e eficiente do veículo.</li><li>• A execução dos serviços estará limitada a até 3.000 km (três mil quilômetros) mensais.</li><li>• O equipamento deverá estar disponível e em condições plenas para atender às demandas previstas no contrato.</li></ul>		
05	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Trator Cabinado Acoplado com Roçadeira Hidráulica Articulada</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Trator cabinado, acoplado com roçadeira hidráulica articulada.</li><li>• Alcance mínimo do braço articulado: 3 metros.</li><li>• Largura de corte mínima: 1,50 metros.</li><li>• Roçadeira equipada com 2 (duas) navalhas articuladas.</li></ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 5 (cinco) anos.</li><li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar operador devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li></ul>	Diária	96
06	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Trator 4x4 Equipado com Grade Aradora</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Trator 4x4 com potência mínima de 75 CV.</li><li>• Equipado com grade aradora com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ No mínimo 14 (quatorze) discos recortados.</li><li>✓ Dimensões dos discos: 26" x 6,00 mm.</li><li>✓ Conexão por mangueiras com engates rápidos nos acopladores das válvulas de controle remoto (VCR) do sistema hidráulico do trator.</li></ul></li></ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 5 (cinco) anos.</li><li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar operador devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li></ul>	Hora	3000
07	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Caminhão tipo Cavalô Mecânico com Prancha Baixa</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caminhão tipo cavalô mecânico com prancha baixa.</li><li>• Configuração mínima: 2 (dois) eixos.</li><li>• Capacidade de transporte: até 30 (trinta) toneladas.</li><li>• Movido a diesel e equipado com tacógrafo em pleno funcionamento.</li></ul>	Km	6.000

	<p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 15 (quinze) anos.</li> <li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li> <li>• A empresa deverá disponibilizar operador devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li> </ul>		
08	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras (Tipo PC)</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escavadeira hidráulica sobre esteiras.</li> <li>• Motor a diesel com potência mínima de 115 HP.</li> <li>• Alcance mínimo da lança: 9 (nove) metros.</li> </ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 5 (cinco) anos.</li> <li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li> <li>• A empresa deverá disponibilizar operador devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li> </ul>	Hora	1200
09	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Trator de Esteira D-6</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trator de esteira modelo D-6 ou similar.</li> <li>• Peso operacional mínimo: 16 toneladas.</li> <li>• Lâmina com comprimento mínimo de 3 metros.</li> </ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 15 (quinze) anos.</li> <li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li> <li>• A empresa deverá disponibilizar operador devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li> </ul>	Hora	800
10	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Motoniveladora</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso mínimo: 14 toneladas.</li> <li>• Motor com 6 (seis) cilindros.</li> <li>• Potência mínima: 112 kW.</li> <li>• Rotação máxima: 2.200 rpm.</li> </ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 9 (nove) anos.</li> <li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li> </ul>	Hora	800



	<ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa deverá disponibilizar operador devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li></ul>		
11	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Caminhão Limpa Fossa</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima: 10.000 litros.</li><li>• Equipado com bomba de sucção à vácuo.</li><li>• Inclui motorista e operador de bombas.</li><li>• Possui todos os componentes de segurança necessários para operação.</li></ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 15 (quinze) anos.</li><li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar profissionais habilitados e qualificados para operação segura e eficiente do equipamento.</li><li>• Os resíduos coletados deverão ser transportados para local próprio e devidamente licenciado para o descarte, conforme a legislação vigente.</li><li>• A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação pertinente ao transporte e descarte dos resíduos, incluindo autorizações, licenças e comprovantes de destinação final.</li><li>• É obrigatória a apresentação de autorização ou licença emitida pelos órgãos de controle competentes para a descarga dos resíduos em lagoa devidamente licenciada.</li></ul>	Diária	240
12	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Rolo Compactador de Solo Vibratório Pé de Carneiro</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso mínimo operacional: 11 toneladas.</li><li>• Largura mínima do rolo compactador: 160 centímetros.</li><li>• Equipado com patolas de no mínimo 100 milímetros.</li><li>• Capacidade mínima do tanque de combustível: 150 litros de óleo diesel.</li></ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento.</li><li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar operador devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li></ul>	Diária	120

13	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Caminhão Pipa para Transporte de Água</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Caminhão pipa para transporte de água potável ou bruta.</li> <li>• Configuração: cabine simples com tração 6x4.</li> <li>• Capacidade mínima do tanque: 15.000 litros.</li> <li>• Equipamentos e funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tacógrafo em pleno funcionamento.</li> <li>✓ Bomba centrífuga multiplicada e sistema de sucção de água.</li> <li>✓ Lançamento traseiro de água por meio de bico de pato ou rabo de pavão.</li> <li>✓ Barra de irrigação traseira para liberação de água por gravidade.</li> <li>✓ Mangueira com comprimento mínimo de 50 metros.</li> <li>✓ Movido a diesel.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li> <li>• A empresa deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li> </ul>	Diária	480
14	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Caminhão Coletor de Lixo com Compactador</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Caminhão coletor de lixo equipado com compactador.</li> <li>• Capacidade mínima do compactador: 8 m<sup>3</sup>.</li> <li>• Deve atender a todos os acessórios e equipamentos obrigatórios conforme a legislação vigente.</li> </ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 10 (dez) anos.</li> <li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li> <li>• A empresa deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li> </ul>	Diária	240
15	<p>Prestação de serviços auxiliares com <b>Caminhão Reboque tipo Plataforma</b>, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: Caminhão Reboque tipo Plataforma, equipado com: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Motor de 4 cilindros em linha, tração 4x2;</li> <li>✓ Eixo dianteiro tipo viga e eixo traseiro rígido em aço estampado;</li> <li>✓ Suspensão com molas parabólicas;</li> <li>✓ Distância entre eixos: 2.850 mm, 3.900 mm ou 4.300 mm;</li> <li>✓ Capacidade máxima de carga do caminhão: 5.220 kg;</li> <li>✓ Capacidade de carga da plataforma: 3.500 kg.</li> </ul> </li> </ul>	Km	10.000

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acessórios:</li> <li>✓ Cintas de fixação;</li> <li>✓ Patins de alavanca para remoção de veículos;</li> <li>✓ Controle remoto sem fio.</li> </ul> <p><b>Requisitos do Serviço e/ou Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento, com idade máxima de 10 (dez) anos.</li> <li>• Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.</li> <li>• A empresa deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento.</li> </ul>	
---	--

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços auxiliares de infraestrutura urbana e rural, com disponibilização de equipamentos, máquinas, implementos e de mão de obra é essencial para atender às diversas demandas de Caiçara do Rio do Vento/RN, garantindo o suporte necessário as atividades fundamentais da administração pública.

2.2. Dentre as necessidades prioritárias do município, destaca-se a importância dos serviços auxiliares de infraestrutura urbana e rural, que incluem a utilização de equipamentos, máquinas, implementos e mão de obra especializada. Essas atividades abrangem terraplanagem, abertura e manutenção de estradas, limpeza e desobstrução de vias públicas, entre outras ações fundamentais para impulsionar o desenvolvimento local e promover a melhoria da qualidade de vida da população.

2.3. Atualmente, o município não dispõe de frota própria suficiente nem de máquinas adequadas para atender às demandas. Essa limitação compromete a execução das atividades e a agilidade e eficiência necessárias. Além disso, a manutenção de uma frota própria geraria custos elevados, incluindo aquisição de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, combustível e capacitação de operadores. Nesse cenário, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais econômica e viável para suprir as carências do município.

2.4. É imprescindível que os serviços auxiliares de infraestrutura sejam executados por profissionais devidamente habilitados e experientes, uma vez que a operação de equipamentos, máquinas e implementos exige treinamento específico para garantir segurança, eficiência e conformidade com as normas vigentes. A empresa contratada será responsável por fornecer operadores e demais profissionais qualificados, assegurando a qualidade, a confiabilidade e a continuidade dos serviços prestados ao município.

2.5. A contratação também visa promover o crescimento e o desenvolvimento local, possibilitando a execução de obras e serviços que impactam diretamente no avanço socioeconômico do município. A melhoria da infraestrutura nas áreas de mobilidade, agricultura entre outros trará benefícios diretos para a população, fortalecendo a base econômica e social da região.

2.6. Além disso, a contratação permitirá ao município responder de forma eficiente a situações emergenciais e demandas sazonais. Eventos recorrentes, como os períodos de chuvas que causam danos às estradas e áreas rurais, exigem a mobilização imediata de equipamentos, máquinas e mão de obra especializada para mitigar os impactos, garantindo a segurança, a mobilidade e o bem-estar da população.

2.7. Por fim, ressalta-se que é dever da gestão municipal cumprir suas obrigações institucionais, incluindo a manutenção adequada das vias públicas e demais infraestruturas, bem como o suporte eficiente as comunidades urbanas e rurais.

2.8. Portanto, a contratação de uma empresa especializada assegurará eficiência, economia e qualidade na execução dos serviços, alinhando-se às necessidades do município e às expectativas da população de Caiçara do Rio do Vento/RN. Essa medida contribuirá para uma infraestrutura mais adequada, uma resposta ágil em situações de emergência e o desenvolvimento sustentável da região.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam à necessidade da área requisitante e considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é o procedimento de contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, vislumbrando assim, uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Estarão inclusos no preço da contratação todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução e entrega do objeto.

4.2. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

4.3. Será firmado Termo de Contrato, Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação.

4.4. A prestação dos serviços será realizada conforme a demanda da secretaria solicitante, de forma parcelada, sem vincular o município a quantidades mínimas em cada solicitação de serviço. Os licitantes deverão considerar essa flexibilidade na formulação de suas propostas, especialmente em relação às questões logísticas envolvidas, como deslocamentos e operações em áreas de grandes distâncias.

4.5. Quando declarado o vencedor, o fornecedor deverá apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social ou equivalente da Pessoa Jurídica;
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU;
- h) Consulta restrição contratar Administração Pública – SICAF;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

4.6. Na assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço será conferido a comprovação das condições de habilitação e contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência da contratação.

4.7. A presente contratação deve estar alinhada com os princípios e práticas de sustentabilidade, as quais devem ser atendidas conforme previstas na legislação vigente, visando promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência econômica, a responsabilidade social e a preservação ambiental.

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Formalizar os pedidos por meio de autorização de serviço, emitida pela Secretaria responsável.

5.2. Não será permitida a execução dos serviços sem a devida autorização prévia, e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas relacionadas a serviços realizados sem o atendimento a essa exigência.

5.3. A execução de serviços em desacordo com a autorização de serviço e com as condições estabelecidas na proposta não será aceita, devendo ser corrigida ou substituída imediatamente, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

5.4. Os serviços objeto deste contrato serão prestados no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade do contratante. Fica a cargo exclusivo do fornecedor todas as despesas relacionadas a seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos decorrentes da execução dos serviços contratados, isentando o contratante de qualquer responsabilidade sobre tais custos.

5.5. O prazo para execução dos serviços será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da autorização para o início dos trabalhos, salvo se acordado expressamente entre as partes outro prazo.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2024.

6.2. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- XII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar ao Gestor do Contrato, para que este faça a notificação do contratado acerca da sua irregularidade fiscal, concedendo prazo, conforme estipulado no Termo de Contrato que está sendo gerido, para sua regularização fiscal, sob pena de rescisão contratual caso não o faça.

6.3. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, QUA em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **7.1. DO RECEBIMENTO**

7.1.1. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento do bem/serviço ou apresentação da nota fiscal;
- b) Definitivamente, em até 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento do bem/serviço ou apresentação da nota fiscal, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **7.2. DO PAGAMENTO**

7.2.1. A forma de pagamento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN é por empenho de despesa.

7.2.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens/serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

7.2.3. O pagamento dos bens/serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade.

7.2.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.2.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN – CNPJ: 08.351.819/0001-05.

7.2.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de Regularidade Fiscal.

7.2.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.2.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Caiçara do Rio do Vento efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 30 (trinta) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.2.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do fiscal/gestor da contratação, o necessário ATESTO dos produtos/serviços entregues pela empresa.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento **Menor Preço por Item e Registro de Preços**.

8.2. Para a definição da proposta vencedora, será considerada a participante que apresentar o **menor preço individual** para cada item especificado no edital, desde que atenda plenamente a todos os requisitos técnicos, administrativos e legais estabelecidos no processo licitatório.

8.3. A adoção do referido critério é justificada pela vantagem econômica para a administração pública.

8.4. Ressalte-se que há diversas empresas do ramo que aptas a atender a contratação, não havendo, portanto, restrição à concorrência.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.2. Os valores para basear o custeio dos quantitativos expressos neste estudo serão verificados em pesquisa ou cotação de preços no mercado local e/ou regional, seguindo metodologia e exigências da Lei 14.133/2021.

9.2. Para verificar as condições do mercado deverá ser procedida pesquisa mercadológica com empresas da área ou de acordo com as condições que seguem:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante Sistema de Registro de Preços ou Contrato, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, podendo ser portais privados ou públicos, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base estadual ou nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

VI - orçamentos apresentados por interessados em apresentar proposta de preços mediante conhecimento formal de captação por meio de publicação de extrato de chamamento para apresentação de propostas financeiras; e

VII - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de telefone, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo obrigatoriamente a data, a hora de ligação, e o nome completo do atendente.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN e será disponibilizado em momento oportuno pelo setor responsável.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e as condições estabelecidas na contratação, após cumprida todas as formalidades legais.

11.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas daquela, através de gestor/fiscal da contratação, previamente designado em Portaria ou em previsão disposta nos demais documentos oriundos da contratação.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contratado.

11.4. Expedir a ordem de serviço.

11.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do objeto.

11.6. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

11.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

11.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar o objeto, dentro das descrições, do prazo e demais condições estabelecidas na contratação.

12.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

12.3. A CONTRATADA é responsável, direta pela prestação do objeto da contratação e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado.

12.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da contratação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.6. Manter um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação.

12.7. Reportar-se ao Gestor/Fiscal da contratação quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

12.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

12.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.11. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.12. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. As infrações e sanções previstas neste instrumento serão aplicadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. NORMAS QUE REGULAMENTAM A CONTRATAÇÃO**

- 15.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações.
- 15.2. Decreto Municipal nº 001/2024.
- 15.3. Decreto Municipal nº 006/2024.

#### **16. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. O presente termo de referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento desta Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, designada por meio da Portaria nº 43/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 006/2024.

#### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Para maiores informações os interessados poderão entrar contato com o Município através do e-mail: [administracao@caicaradoriodovento.rn.gov.br](mailto:administracao@caicaradoriodovento.rn.gov.br) ou diretamente em nosso endereço.: Rua São Sebastião S/N, Caiçara do Rio do Vento, RN, 59540-000.



Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CNPJ: 08.351.819/0001-05  
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de novembro de 2024.

***Jose Ilton Felipe***  
Matrícula nº 779

***George Felipe Dionísio de Oliveira***  
Matrícula nº 2135



Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 81257-d16ddcb8-a43d-446d-bdb5-  
6ac6793a1506

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ GEORGE FELIPE DIONÍSIO DE OLIVEIRA (CPF: 104.\*\*\*.\*\*\*-50),  
PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
- ✓ JOSE ILTON FELIPE (CPF: 036.\*\*\*.\*\*\*-31), PREFEITURA DE CAIÇARA DO  
RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em  
<https://pmcaicaradoriodovento.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o  
link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/81257\\_d16ddcb8-a43d-446d-bdb5-6ac6793a1506\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/81257_d16ddcb8-a43d-446d-bdb5-6ac6793a1506_assinado.pdf)